



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 015/2024-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 25.2024.SGMP.1252427.2024.003557, subscrito pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior e Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, solicitando dispensa da realização de eleição dos candidatos inscritos para formação de lista sêxtupla com o fim de concorrer a uma vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 26, §1.º do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício e-STJ/GP n.º 19/2024, da lavra da Exma. Sra. Dra. Maria Thereza de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com vista às inscrições para formação de lista sêxtupla para concorrer a uma vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI n.º 2024.003537;

**CONSIDERANDO** o Edital de Inscrição n.º 001/2024-CSMP, datado de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público na mesma data;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 2.º, § 1.º, da Resolução n.º 003/2024-CSMP;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 006/2024-CSMP, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico no Ministério Público na mesma data, que homologou a inscrição dos dois candidatos inscritos ao referido certame, Dr. Alberto

Rodrigues do Nascimento Júnior e Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colegiado do Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**NÃO ACOLHER** o pedido suscitado pelos Exmos. Srs. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior e Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, formulado através do Memo. N. 252024SGMP.1252427.2024.003537, requerendo a dispensa da realização de eleição dos candidatos inscritos em concorrer à vaga no Superior Tribunal de Justiça, considerando a ausência de previsão legal para o seu acolhimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLEGIADO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 16 de fevereiro de 2024.

**AGUIELO BALBI JÚNIOR**

*Presidente do c. CSMP, por substituição*

**SILVIA ABDALA TUMA**

*Membro e Corregedora-Geral*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**

*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**

*Membro e Secretária*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**

*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

*Membro*